



BAHIA

Subseção de
Ilhéus

PORTARIA Nº 049/2019

Regulamenta o transporte, por meio da Van da CAAB, de jovens Advogado(a)s para participarem do IV ENCONTRO REGIONAL DA JOVEM ADVOCACIA DO NORDESTE em Salvador, que ocorrerá no período de 07 a 10 de agosto de 2019.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Ilhéus/BA, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **CONSIDERANDO**:

A autorização da CAAB, a pedido da Subseção de Ilhéus, do transporte de jovens Advogado(a)s para participarem do IV ENCONTRO REGIONAL DA JOVEM ADVOCACIA DO NORDESTE em Salvador, que ocorrerá no período de 07 a 10 de agosto de 2019;

A necessidade de que os serviços da Van da CAAB, que atende à Subseção de Ilhéus, sejam utilizados preferencialmente por Advogado(a)s inscritos na Subseção de Ilhéus e que estejam adimplentes com as anuidades da OAB;

RESOLVE:

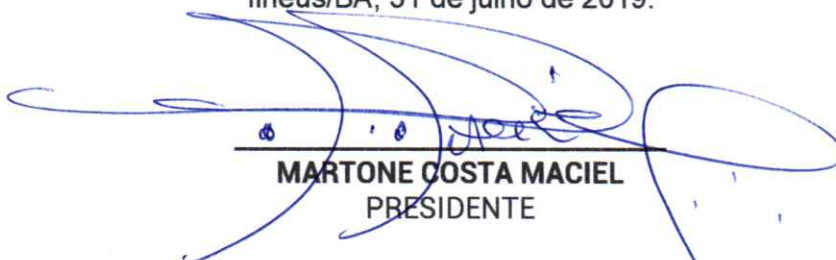
Art. 1º - Para fins de condução de jovens advogado(a)s para participarem do IV ENCONTRO REGIONAL DA JOVEM ADVOCACIA DO NORDESTE em Salvador, fica autorizado o transporte pela Van da CAAB, que atende à Subseção da OAB de Ilhéus, preferencialmente a jovens Advogado(a)s inscrito(a)s nesta Subseção e apenas o(a)s que estiverem adimplentes com as suas anuidades.

Art. 2º - As 14 (quatorze) vagas disponíveis na Van da CAAB serão preenchidas de acordo com a Ordem de Inscrições, gerando-se lista reserva para preenchimento de vaga(s) disponibilizada(s) por desistência de algum(a) inscrito(a) contemplado(a) por uma das vagas.

Art. 3º - Como condição de embarque na Van da CAAB para Salvador, no dia 07/08/2019, o(a) Advogado(a) deverá apresentar ao motorista um *Voucher*, expedido pela Secretaria da Subseção, emitido exclusivamente ao(à)s profissionais adimplentes com as anuidades da OAB.

Art. 4º - As inscrições para ocupar as vagas da Van e obter o *Voucher* deverão ser feitas até as 18h:00min do dia 02/08/2019, na Secretaria desta Subseção.

Ilhéus/BA, 31 de julho de 2019.



MARTONE COSTA MACIEL
PRESIDENTE